



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

DECRETO N° 13066, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Altera o Decreto n° 9.908, de 30 de maio de 2003, e dá outras providências.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° O artigo 1° do Decreto n° 9.908, de 30 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de § 3°:

“Art. 1° Ficam criadas, oficialmente, a Orquestra Sinfônica Taubaté Jovem, a Camerata Infanto-Juvenil Movidos à Corda e a Banda Sinfônica de Taubaté.

...

...

“§ 3° A Banda Sinfônica de Taubaté é formada por músicos de Taubaté e região do Vale do Paraíba.

Art. 2° O artigo 2° do Decreto n° 9.908, de 30 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° – A Orquestra Sinfônica de Taubaté Jovem, a Camerata Infato-Juvenil e a Banda Sinfônica de Taubaté, ora criadas, passam, juntamente com o OPUS QUINTETO CIDADE DE TAUBATE, a integrar o conjunto de música mantido pela Prefeitura Municipal de Taubaté.”

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de julho de 2013, 368° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de julho de 2013, 368° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDUARDO CURSINO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO